

# Eixo Capital



ANA MARIA CAMPOS  
camposanamaria5@gmail.com



Ed Alves/CB/DA Press

## Edison Garcia deve voltar ao Conselho de Administração do BRB

O presidente da CEB, Edison Garcia, deve assumir a presidência do Conselho de Administração do BRB. Ele ocupou a função de 2020 a 2023 e agora foi convidado a voltar pela nova direção. O novo presidente do BRB, Nelson Antônio de Souza, está montando a sua equipe levando em conta um perfil técnico e com credibilidade e experiência no mercado. Garcia é procurador de carreira aposentado da AGU, ele esteve no Conselho de Administração do banco quando o foco era outro. As operações com o Banco Master não estavam ainda no radar. Edison Garcia deixou o cargo para ingressar no Conselho da Petrobras. Ele é conhecido pela experiência em finanças, mercado de capitais. Foi presidente do INSS e atuou

na CVM. Procurado pela coluna, Garcia não quis comentar o convite.

O atual presidente do Conselho de Administração do BRB, Marcelo Talarico, foi convidado por Nelson Antônio de Souza a deixar o cargo. Mas se recusou. Disse que quer concluir o mandato que termina em abril. Talarico disse à diretoria que a sua destituição só pode ocorrer por meio de aprovação em assembleia que o presidente do Conselho — no caso, ele mesmo — precisa convocar. Acionistas do BRB, os representantes dos empregados do banco também podem tomar a iniciativa, depois de 15 dias. Por isso, a demissão é questão de tempo. O conselheiro Luis Fernando de Lara Resende também deve sair. Ele, no entanto, não se recusou a deixar o cargo.

### Dupla função

Além de presidente do Conselho de Administração, Marcelo Talarico é o presidente do Comitê de Auditoria do BRB. Ou seja, aprova e fiscaliza ações da instituição financeira. Esteve na equipe de Paulo Henrique Costa na fase de operações com o Banco Master.

Acompanhe a cobertura da política local com [@anacampos\\_cb](#)

**BEM PÚBLICO/** Decisão de desembargadora do TJDFT impede a companhia de alienar um terreno público no Park Way ao presidente da Câmara Legislativa, deputado Wellington Luiz

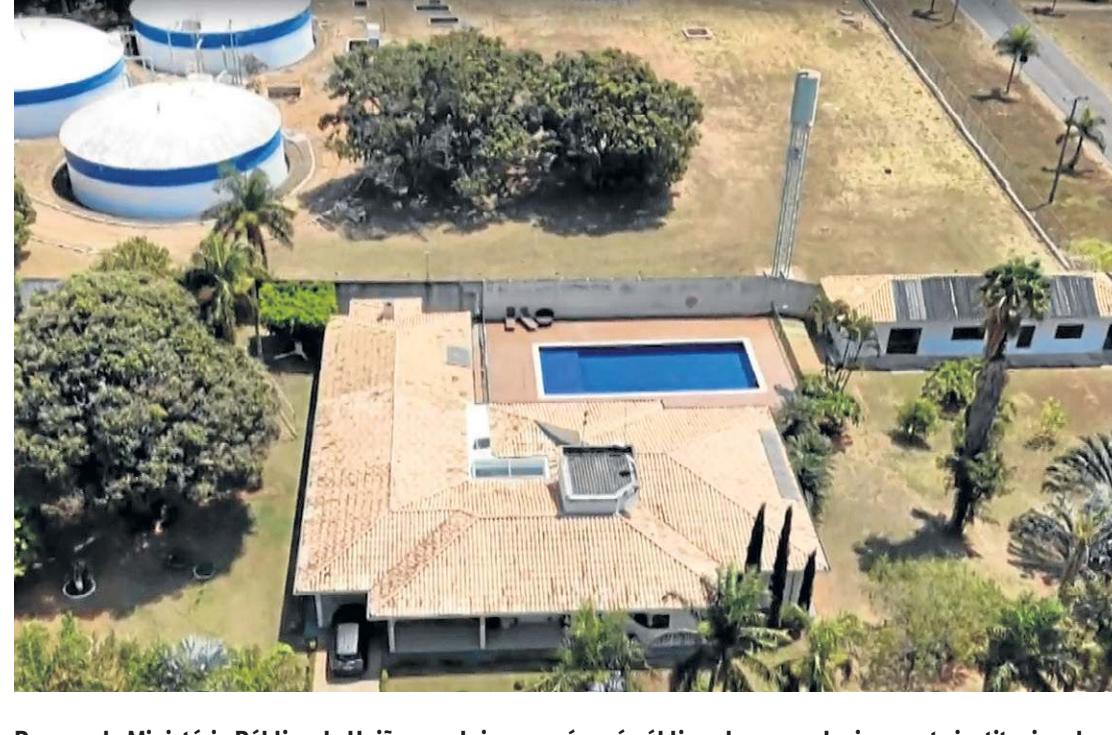
# Justiça barra venda de lote da Caesb

» VITÓRIA TORRES

**A**Justiça do Distrito Federal proferiu mais uma decisão que impede a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) de alienar um lote público ao presidente da Câmara Legislativa do DF (CLDF), deputado Wellington Luiz (MDB). A decisão é da desembargadora Soníria Rocha Campos D'Assunção e envolve um lote localizado em área nobre do Park Way, na Quadra 27, ao lado dos reservatórios de água do sistema Catetinho.

Na nova decisão, a magistrada do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) chama atenção para o desinteresse da empresa pública em reassumir a posse do terreno, apesar de determinações judiciais. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) também havia se posicionado contra a venda. Mesmo assim, a Terracap e a Caesb tentaram a comercialização do lote.

Em junho do ano passado, a Terracap publicou um edital colocando o terreno à venda. A vencedora da licitação foi Kilze Beatriz Montes Silva, esposa de Wellington Luiz. Diante disso, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) ingressou com nova ação na Justiça pedindo



Parecer do Ministério Público da União concluiu que a área é pública, de uso exclusivamente institucional

a suspensão da licitação, apontando possíveis irregularidades.

No processo analisado pela desembargadora, a Caesb sustentou que não haveria impedimento para a licitação, argumentando que não houve desvio de finalidade, que a área estaria ociosa e que a suspensão do edital causaria prejuízo mensal de R\$ 12,5

mil à companhia. A empresa também afirmou que a compradora seria "terceira de boa-fé" e pediu a concessão de efeito suspensivo para restabelecer os atos do Edital nº 8/2025.

Ao analisar o caso, a magistrada destacou trechos da petição inicial da Ação Civil Pública movida pelo MPDFT. No documento,

o Ministério Público afirma que, após derrotas no Judiciário, "o deputado Wellington Luiz vem utilizando de sua influência política para movimentar a estrutura estatal do GDF, notadamente a própria Caesb e a Terracap, com o objetivo de resolver seu problema particular pela esfera administrativa".

"De fato, a alteração da postura

da Caesb, que exerceu, anteriormente, a defesa do interesse público, baseada em manifestação técnica sobre a imprescindibilidade da área pública para a expansão do sistema de abastecimento de água do Distrito Federal, mas que passou a considerar esvaziada a utilidade da RAP Catetinho, deve ser efetivamente comprovada", escreveu a desembargadora, ao justificar a necessidade de maior apuração antes da conclusão do processo licitatório.

A magistrada também levantou suspeitas de que a medida poderia configurar tentativa de burlar decisões judiciais anteriores, especialmente no âmbito de uma ação de usucapião. "É imprescindível apurar se a medida não configura tentativa de burla às decisões judiciais proferidas na ação de usucapião. Sobre o ponto, chama a atenção o desinteresse da empresa pública em retomar a posse do bem, mesmo com sentença e acordos favoráveis e sem a existência de recurso com efeito suspensivo no Superior Tribunal de Justiça em benefício dos particulares", completou.

Com a decisão, permanece suspensa a alienação do lote, enquanto a Justiça aprofunda a análise sobre a legalidade do processo e a atuação dos órgãos públicos envolvidos.

### Irregular

Um parecer técnico do Ministério Público da União, por solicitação da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (Prourb), havia concluído, em 2019, que a área em disputa é pública e de uso exclusivamente institucional. De acordo com o documento, o imóvel "faz parte da estratégia de abastecimento público de água do DF", ressaltando, ainda, que o terreno, com mais de 21 mil metros quadrados, "foi doado pelo Distrito Federal à Caesb em 1997", não havendo previsão legal para uso residencial.

O parecer é categórico ao afirmar que a ocupação é irregular e antiga. Segundo os técnicos do MP, não há dúvidas de que a área ocupada "encontra-se totalmente irregular, a qual desde a sua origem destina-se exclusivamente ao uso institucional e é de propriedade da Caesb". O documento também aponta que imagens de satélite registram invasões desde 2002 e alerta que "executar obra não passível de regularização em área pública configura infração", recomendando que os órgãos competentes adotem medidas para "a reconstituição da área pública invadida".

O Correio tentou contato com o deputado Wellington Luiz e com a Caesb, mas não obteve retorno. O espaço segue aberto para manifestações.